



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Pratápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso IX, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento para contratação de 01 (Um(a)) Educador(a) de Primeira Infância, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Administração Pública, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 3º, II e III da Lei Municipal nº 1.312 de 02 de fevereiro de 2000, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o a necessidade da contratação de um Educador(a) de Primeira Infância, objetivando a manutenção dos serviços públicos na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de cargos que foram exonerados, ou estão em algum tipo de licença ou afastamento;

CONSIDERANDO que não possuímos no momento servidores aprovados em concurso público para assumir a vaga, tendo em vista que todos os aprovados pelo concurso público já foram devidamente nomeados, inexistindo candidato em caráter reserva;

CONSIDERANDO que a ausência do profissional efetivo comprometerá a continuidade dos serviços públicos ofertados na Creche Municipal, prejudicando o andamento da didática proposta;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 1.312/2000, alterada pela Lei nº 1.818/2015, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo seletivo, tendo em vista que está comprovada a situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos das funções públicas do pessoal contratado/designado temporariamente não poderão ser superiores aos vencimentos pagos aos servidores efetivos constante do Quadro de Salários do Município e que, caso a função estipulada na contratação temporária seja idêntica aos cargos e atribuições de servidores efetivos, o vencimento deverá corresponder ao vencimento de início de carreira do respectivo cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 7 da Lei 1.312/2000;

PROTOKOLO N°:

406

ENTRADA EM:

14 / 07 / 25

PROTOCOLISTA

Zeine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, destinado à contratação/designação, por tempo determinado, da função pública de 01 (Um(a)) Educador(a) de Primeira Infância, por prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso o cenário exigir, bem como para compor lista de cadastro reserva, cujas atribuições estão descritas no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 89/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Pratápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é o previsto na Lei Municipal nº 1.312/2000, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

A contratação temporária será realizada pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, por meio de processo de seleção simplificada, que será feito à vista de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, por meio de Títulos e Declarações Idôneas, para a função de Educador(a) de Primeira Infância, com carga horária de 44 horas semanais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas gerais, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02, de 14 de julho de 2024, em virtude da necessidade da manutenção dos serviços públicos de qualidade, consubstanciados em ações desenvolvidas na área da Educação local.

1.2 O PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Pratápolis – PMP, nomeada pela Portaria nº 2.815 de 11 de julho de 2025, e alterações posteriores que vierem a ser feitas.

1.3 O PSS possui os seguintes anexos:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ANEXO

2

–

FORMULÁRIO

DE

INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 5 – MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 – CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR

1.4 - Trata-se de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Municipal nº 1312, de 02 de fevereiro de 2000 e posteriores alterações, de 01 (Um(a)) Educador(a) de Primeira Infância, que será regido por este Edital e seus respectivos anexos.

1.5 - A contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso as circunstâncias exigirem, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000 e alterações posteriores.

1.6 - Somente serão considerados aptos para participar deste PSS os candidatos que apresentarem todos os documentos constantes do ANEXO 4, sob pena de exclusão deste PSS.

1.7 - o PSS destina-se para a contratação das vagas acima relacionadas, e ainda, poderá servir de cadastro reserva para outras vagas que eventualmente possam surgir, a depender do interesse público, durante o prazo de validade do mesmo.

1.8 - O Edital do PSS poderá ser impugnado parcialmente ou em sua integralidade, no prazo previsto no ANEXO 1.

1.9 - A lotação dos aprovados seguirá a conveniência da Administração Pública, sendo que a classificação não influenciará a decisão administrativa.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada em 2 envelopes, sendo:

2.1.1 - ENVELOPE 1 – Envelope destinado à habilitação do candidato, contendo em sua capa o Formulário de Inscrição constante do ANEXO 2, e instruído com os documentos de inscrição contidos no ANEXO 4, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada a Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.1.2 - ENVELOPE 2 – Envelope destinado à apresentação curricular, contendo em sua capa o Formulário de Apresentação Curricular constante do ANEXO 3, e instruído com os documentos curriculares constantes do ANEXO 4 pra fins de atribuições de pontos conforme ANEXO 7, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.2 - O telefone para esclarecimento de dúvidas é (35) 3533-1777, falar com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS nomeada Portaria nº 2.815 de 11 de julho de 2025.

2.3 - O prazo para realização das inscrições seguirá o cronograma constante no ANEXO 1.

2.4 - Em nenhuma hipótese serão protocoladas inscrições fora do prazo estabelecido neste PSS.

2.5 - Compete único e exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade de preencher corretamente todos os campos do ANEXO 2 e 3, bem como apresentar cópias simples de todos os documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão deste PSS.

3 - DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

3.1 - Terá sua inscrição deferida o candidato que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.2 - Terá sua inscrição indeferida o candidato que não cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.3 – O candidato que não apresentar os documentos constantes do Anexo 4 deste PSS terá sua inscrição indeferida e não poderá passar para a fase de abertura do envelope de análise curricular para atribuição de pontos.

3.4 A Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

3.5 O prazo para interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas seguirá o cronograma constante do ANEXO 1, após a publicação no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, nº 100 Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

3.6 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições e a Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Serão considerados aprovados neste PSS todos os candidatos que obtiverem qualquer pontuação maior que 0 (zero) na análise curricular constante do ANEXO 7.

4.2 – Como meio de pontuação de experiência, constante no Anexo 7 deste PSS, serão aceitos tão somente Vínculos empregatícios reconhecidos por CTPS e/ou declarações de setores públicos atestando o tempo de serviço.

4.3 – O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4.4 O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular seguirá o cronograma previsto no ANEXO 1, após a publicação do ato no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

4.5 - A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e o Resultado Definitivo da Análise Curricular serão publicados no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1 Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos no Resultado Definitivo da Análise Curricular serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

A - Maior pontuação em Tempo de serviço na Área da Educacional;

B - Maior pontuação em Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área educacional;

C - Idade maior, considerando a data deste Edital (19/02/2025).

5.2 - Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final obtida na análise curricular.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

6.1 A homologação deste PSS será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do Resultado Definitivo da Análise Curricular pela Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 2.815 de 11 de julho de 2025.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada neste Edital de Chamamento Público Emergencial obedecerá estritamente a ordem de classificação e o prazo de vigência especificado.

7.2 O candidato convocado deve comparecer na sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e no horário especificados no Edital de Convocação de Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os originais e as cópias simples dos documentos listados abaixo, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

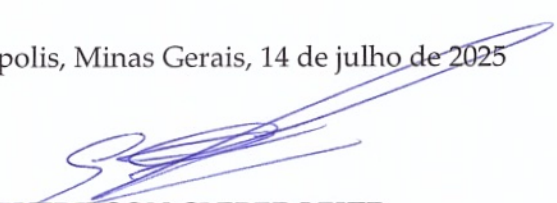
MINAS GERAIS

- a) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 2 (duas) fotografias 3x4;
- e) Atestado médico admissional;
- f) Registro em órgão de classe.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O regime de trabalho será exclusivamente presencial, com escala a ser definida pela autoridade municipal competente.

Pratápolis, Minas Gerais, 14 de julho de 2025



EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE
JULHO DE 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas, Horários e Locais
Publicação do Edital do PSS	14/07/2025
Prazo para Impugnação de Edital	Até dia 16/07/2025 - Das 12h às 17h – Recepção da Sede da PMP.
Inscrições	5 dias úteis, sendo 17/07/2025 a 23/07/2025 - Das 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP.
Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	24/07/2025 às 13h, na Sala da Procuradoria-Geral
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até dia 25/07/2025 - Das 12h às 17h – Recepção da Sede da PMP.
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições	21/07/2025.
Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas	21/07/2025.
Abertura de Envelopes de Análise Curricular e de Atribuição de Pontos.	22/07/2025, na Sala da Procuradoria- Geral (Horário a ser definido na publicação de Relações Definitivas de Inscrições)
Resultado Preliminar de Análise Curricular e Classificatória.	22/07/2025.
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 24/07/2025 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP.
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	29/07/2025.
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	29/07/2025
Homologação do PSS por meio Decreto do Chefe Poder Executivo Municipal	29/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE
JULHO DE 2025

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROTOCOLO Nº _____

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Registro Geral – RG (Escrever Letras e Números) _____

CPF: _____

Qual o sexo biológico? Assinale com um “X” () Feminino () Masculino

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2025.

Pratápolis, Minas Gerais _____ de _____ de 2025

Nome do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE
JULHO DE 2025

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

Inscrição Protocolo nº _____/_____. (MESMO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos comprobatórios curriculares anexos, refletem a realidade, bem como tenho ciência das responsabilizações legais que poderei responder em caso de inveracidade. Da mesma forma, aceito as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2025, notadamente acerca da atribuição de pontos em detrimento à análise curricular.

Pratápolis, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE
JULHO DE 2025**

ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 1)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 2 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Registro Geral – RG, caso o Cadastro de Pessoa Física –CPF conste no RG;
- 3) Cópia simples do RG + CPF, caso o CPF não conste no RG;
- 4) Cópia simples de comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 5) Cópia simples do Título de Eleitor;
- 6) Cópias simples do(s) documento(s) que atestem a regularidade com as obrigações eleitorais;
- 7) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM para candidatos do sexo masculino;

DOCUMENTOS CURRICULARES (ENVELOPE 2)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 3 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo, bem como declaração de conclusão de Curso de Nível Médio na modalidade normal ou curso superior de pedagogia ou Normal superior, conforme qualificação exigida na LC 61/2015.
- 3) Currículo, de preferência conforme modelo sugerido constante do ANEXO 5;
- 4) Cópias simples de documentos comprobatórios das informações constantes no currículo para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 7, bem como em consonância ao currículo constante do item 3 do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE
JULHO DE 2025

ANEXO 5

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Beltrano Ciclano Fulano Brasileiro, solteiro, 30 anos

Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº , Bairro xxxxxxxxxxxx, Pratápolis-MG, CEP 37970-000

Contato: (35) xxxxxxxxxxxx / (35) 9 xxxxxxxxxxxx

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Inserir as formações acadêmicas, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de ano de conclusão.

2007 - Ensino Médio Completo. Escola Estadual/Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 2012 -
Especialização Lato Sensu em xxxxxxxxxxxxxx. Universidade Federal de xxxxxxxx.

2016 - Especialização Stricto Sensu em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Universidade Federal xxxxxxxx.

2020 - Graduando em Licenciatura em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Universidade de
xxxxxxxxxxxxxx.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Inserir os cursos, minicursos, capacitações, treinamentos, palestras, congressos, seminários e eventos afins, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de data de participação/conclusão.

12/03/2018 - Curso Desenvolvimento Sustentável. Ministério do Meio Ambiente. 30h.

20/04/2020 - Curso Gestão Ambiental. Ministério do Meio Ambiente. 10h.

Importante: Documentos comprobatórios sem a respectiva carga horária não serão considerados para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 6.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Inserir as experiências profissionais, preferencialmente conforme exemplo abaixo, em ordem crescente de início e fim.

Empresa/Instituição: Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx

Período: 02/01/2017 a 02/01/2019

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Função: xx

Empresa/Instituição: Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx Período: 02/04/2019 a 03/07/2020

Cargo: Estagiário

Função:

xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE JULHO
DE 2025

ANEXO 6

CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Educador(a) de Primeira Infância

Quantidade de Cargos: 01 (Um).

Carga Horária Semanal de Trabalho: 44 horas semanais;

Vencimento Base: R\$1.519,74 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso de Nível Médio na modalidade normal ou curso superior de pedagogia ou Normal superior, conforme qualificação exigida na LC 61/2015.

DESCRIÇÃO: Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

ATRIBUIÇÕES:

- Recepcionar as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e anotar as infonnações., fornecidas pelo responsável.
- Cuidar da higiene e asseio da criança
- Administrar a alimentação.
- Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
- Supervisionar o repouso das crianças.
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

-
- Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
 - Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.
 - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
 - Desenvolver exercícios físicos, lúdicos e pedagógicos necessários ao desenvolvimento infantil.

na função de Babá:

- auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;
- trocar fraldas e fazer a higiene das crianças, seguindo as boas práticas recomendadas pela pediatria;
- auxiliar na hora das refeições, ajudando a alimentar as crianças que ainda não conseguem fazê-lo sozinhas;
- colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- cuidar das crianças com zelo, atenção e carinho, ninando-as ou embalando-as em berços e no colo;
- executar outras tarefas correlatas.

na função de Monitor de Creche:

- prestar informações e orientar os pais das crianças;
- fazer cadastros de novas crianças e arquivá-los;
- atender ao telefone e fazer as devidas anotações quando for o caso;
- auxiliar na alimentação das crianças nos horários determinados;
- auxiliar no banho das crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

-
- auxiliar nos exercícios físicos e pedagógicos das crianças;
 - desenvolver nas crianças, através de brincadeiras e jogos, interesse pela leitura;
 - prestar orientações aos demais funcionários nas atividades da creche;
 - participar de reuniões para avaliar o comportamento das crianças com seu pais ou responsáveis;
 - executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02, DE 14 DE JULHO
DE 2025

ANEXO 7

ATRIBUIÇÃO DE PONTO DA ANÁLISE CURRICULAR

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função ou cargo de Educador(a) de Primeira Infância	2 pontos por ano	Até o limite de 30 pontos
Tempo de serviço prestado ao Município de Pratápolis em outra função.	1 ponto por ano	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	40 pontos

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 6 horas.	1 ponto por curso	Até o limite de 10 pontos
Cursos de Pós-Graduação	5 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Mestrado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Doutorado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de Fundamental 1.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em Políticas Públicas Educacionais.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	60 pontos

TOTAL: 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS
